LEI Nº 0796

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais:

I – Para complementação de pagamento aquisição de veículos .....NCr$ 2.000,00
II – Para despesas de escritura terreno do G.E. Halim Souki .....NCr$ 50,00
III – Para pagamento de 13º salário .....NCr$ 30.000,00
IV – Para cobertura do saldo da Cooperativa dos operários, diferença de 1996.....NCr$ 1.978,72
V – Construção Paço Municipal ..... NCr$ 18.000,00
VI – Para aquisição de maquinário p/ Fábrica de manilhas ..... NCr$ 2.300,00

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de dezembro de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1341 de 17/12/1967